



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 23 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 23 de outubro de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 677, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Nomear CEZZAR PINTO DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Institucional, símbolo CD (3893), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

II - Nomear JAMILE CLAUDE BACHOUR FAYAD, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS II (3474), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06964/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1490, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **GLENDIA MARIA ALBERTO COSTA**, matrícula nº 13/732.515-2, do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.002224/2026-64, a contar de 01/10/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06965/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN-QUENIO
2013/244290	MARCIA CARVALHO SANTANA	10/695.089-3	SEMED	28/10/2026 a 27/07/2027	2011/2016 2016/2021 2021/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06966/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1492, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme informações contidas no processo administrativo nº: 2026/142025, **RESOLVE**:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor **PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 13/734.928-5, lotado na SEMED no cargo de Professor I, o período de 13/09/2019 a 31/08/2021, que totaliza o tempo de serviço de 01 (um) ano e 348 (trezentos e quarenta e oito) dias, prestados à Prefeitura Municipal de Itaboraí, enquanto conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06967/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1493, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2015/066175, **RESOLVE**:

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da Portaria SEMPLAG-ADM Nº 1175, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Jornal ZM Notícias em 13/12/2018, que concedeu redução de carga horária ao servidor **MARLON CALDAS DOS SANTOS**, matrícula nº 10/704.701-2, lotado na SEMTMU, a contar de 21/10/2026; e

Art. 2º: CONCEDER REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições ao supracitado servidor, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/10/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06968/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 1494, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.001954/2026-48, **RESOLVE:**

CONCEDER abono de permanência à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA BENEVIDES**, matrícula nº 10/696.810-1, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06969/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1495, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.003123/2025-20, **RESOLVE:**

CONCEDER abono de permanência à servidora **PATRICIA VIDEIRA BARBOZA DE ALVAREZ**, matrícula nº 10/699.168-1, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06970/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1496, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.001762/2026-31, **RESOLVE:**

CONCEDER abono de permanência à servidora **SONIA REGINA ALVARES LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 10/691.357-8, regularmente investida no cargo de Professor I, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06971/2026

C O R R E C Ç Ã O

Na Portaria SEMAD nº 1477, de 20 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Digital em 22 de outubro de 2026, que instaurou processo administrativo disciplinar em face da servidora BARBARA HELENA BEZERRA CUNHA, lotada na SEMED:

Onde se lê: [...] matrícula nº 10/696.603-2

Leia-se: [...] matrícula nº 10/696.603-0

NOVA IGUAÇU, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 06972/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 055/SEMAS/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar Karine Vidal Menezes Benjamim – matrícula 24/738.718-6, como Gestora do Núcleo de Atendimento ao Idoso e do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência – NAI/ NAPD, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sem prejuízos de suas atribuições originais e sem acúmulos de vencimentos, a contar desta publicação.

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 60/734.021-9

Id. 06973/2026

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no dia 23 de outubro de 2026, às 10 horas a ser realizada de forma online pelo Google Meet pelo link: <https://meet.google.com/yvr-jcuw-ifw>

Pauta:

- Leitura e aprovação da Ata anterior;
- Ofícios enviados e recebidos;
- Irregularidade de frequência plenária e impactos no quórum;
- Demandas do Ministério Público e denúncias do Disque 100;
- Visitas técnicas e processos de certificação de ILPIs;
- Alternância da Mesa Diretora (Transição Governamental / Sociedade Civil);
- Organização do Seminário sobre Etarismo;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- Ciência dos extratos bancários do Fundo da Pessoa Idosa;
- Informes e assuntos gerais.

Nova Iguaçu, 22 de outubro de 2026.

ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI – Nova Iguaçu / RJ

Id. 06974/2026

SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008, Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014, e Lei nº 5.223, de 27 de novembro de 2024.

Considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;

- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 20 de março de 2025; **RESOLVE:**

Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão da execução do exercício 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu.

Leia-se:

Art. 1º - Aprovar a Execução Orçamentaria e Financeira do RAG - Relatório Anual de Gestão do Exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo com a devida correção a Resolução nº 005, de 20 de março de 2025 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 20 de outubro de 2026.

Id. 06975/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 173 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do processo nº 2026/021.720, da MRV MRL e Grande Rio Incorporações LTDA, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito conforme abaixo descrito, para realização da Obra “**Drenagem e Pavimentação**”, no bairro Luz, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que o serviço será feito em etapas, a fim de causar o menor impacto possível para tráfego de veículos;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia **26/10/2026** até o dia **05/12/2026**, no horário das **08h até às 17h**, para realização da Obra, na **Rua Pasteur**, no trecho entre a **Rua Afrânio Peixoto** e a **Rua Senador Pompeu**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, do dia **06/12/2026** até o dia **16/12/2026**, no horário das **08h até às 17h**, para realização da Obra, na **Rua Pasteur**, no trecho entre a **Rua Afrânio Peixoto** e a **Rua Senador Pompeu**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 3º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia **27/12/2026** até o dia **05/01/2027**, no horário das **08h até às 17h**, para realização da Obra, na **Rua Pasteur**, no trecho entre a **Rua Senador Pompeu** e a **Rua Lenadro Mena**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 4º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, do dia **06/01/2027** até o dia **16/01/2027**, no horário das **08h até às 17h**, para realização da Obra, na **Rua Pasteur**, no trecho entre a **Rua Senador Pompeu** e a **Rua Lenadro Mena**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 5º. INTERDITAR, em meia pista, o tráfego de veículos, do dia **17/01/2027** até o dia **27/02/2027**, no horário das **08h até às 17h**, para realização da Obra, na **Rua Leandro Mena**, no trecho entre a **Rua Pasteur** e a **Rua Ana Costa**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 6º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, do dia **27/02/2027** até o dia **07/03/2027**, no horário das **08h até às 17h**, para realização da Obra, na **Rua Leandro Mena**, no trecho entre a **Rua Pasteur** e



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

a **Rua Ana Costa**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 7º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 06976/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 174 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no horário das 22h até às 05h do dia 22/10/2026 até o dia 24/10/2026, para realização da obra “**Execução de Rede de Drenagem**” no bairro Jardim Paraíso, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, para execução da Obra, na **Rua Cristóvão Colombo**, no trecho entre a **Rua Simão Bolívar** e a **Estrada Rio São Paulo Variante**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 06977/2026

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 21 de outubro de 2026, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/002669/2026	PMNI/002668/2026	PMNI/002666/2026	PMNI/002653/2026
PMNI/002651/2026	PMNI/002645/2026	PMNI/002644/2026	PMNI/002643/2026
PMNI/002642/2026	PMNI/002641/2026	PMNI/002637/2026	PMNI/002634/2026
PMNI/002631/2026	PMNI/002627/2026	PMNI/002617/2026	PMNI/002616/2026
PMNI/002613/2026	PMNI/002612/2026	PMNI/002601/2026	PMNI/002594/2026
PMNI/002593/2026	PMNI/002590/2026	PMNI/002583/2026	PMNI/002581/2026
PMNI/002578/2026	PMNI/002577/2026	PMNI/002561/2026	PMNI/002558/2026
PMNI/002557/2026	PMNI/002556/2026	PMNI/002555/2026	PMNI/002547/2026
PMNI/002546/2026			-

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/001862/2025	PMNI/002462/2026	PMNI/2589/2026
------------------	------------------	----------------

Sessão descrita em Ata de Folha 026/2026

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP
EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO– Membro Efetivo – CADEP
MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA – Presidente
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2026.

MARCELE DA SILVA SANTOS LOUZADA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 06978/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 054, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 006/2026 celebrado com a DS TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, BACKUP E HOSPEDAGEM DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), UTILIZANDO A FERRAMENTA ALFRESCO COMMUNITY EDITION.

Processo Administrativo: 50/01.0730/25

Gestor: Severino Ramos de Queiroz, mat.:5050021;
Fiscal: Marcelo José Soares de Souza, mat.: 50/003/06;

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 06979/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA FENIG Nº 055. DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 007/2026 celebrado com a **SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS NORMATIVOS E ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**.

Processo Administrativo: 50/01.0472/26

Gestor: Samira Nicolete Silva, Mat. 5050117;

Fiscal: Anderson Lopes de Lima, Mat. 5002909.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 06980/2026

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI Nº229/2026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

Considerando a decisão judicial no Processo Judicial nº0121394-88.2019.8.19.0038, em trâmite na 4ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu, **RESOLVEM**:

Art.1º. Anular, fazendo cessar todo e qualquer efeito da Portaria Previni nº279/19, de 17.09.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 20.09.2019, que versa sobre a concessão de pensão por morte à ADRIANA TOTI DA SILVA, companheira do ex-servidor, MÁRCIO RONALD BRITTO COTIAS, que ocupava o cargo de Médico, Nível V, Padrão de Vencimento "H", matrícula nº10/687.567-8, falecido em 18.10.2018.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processos nº2018/10/1007 e 2026/10/1077

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE OUTUBRO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06981/2026

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$1.778,14 (mil, setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) correspondentes ao valor dos proventos de **ELIZABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, aposentada no cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/696.440-7, de acordo com a

Portaria Previni nº257/2024, de 25.10.2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 01.11.2024.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.11.2024.

Ref: Processo nº 2024/02/151

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE OUTUBRO DE 2026

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 06982/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 011/CPL/26 (12/2026 – PNCP)

PROCESSO: 2026/006.502

UASG: 925124

REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – SEMOP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação – CPLMOS/SEMUG, torna público que, a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, apresentou Impugnação. A Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação – CPLMOS/SEMUG, com base no despacho elaborado pela parte técnica da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, faz saber que o teor de sua decisão administrativa é a seguinte: **“decide esta Comissão conhecê-la e no mérito julgá-la “IMPROCEDENTE IN TOTUM”.**

Informamos que a decisão da impugnação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <http://www.gov.br/compras>, www.gov.br/pncp e no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2026.

Nova Iguaçu, 22/10/2026

MÁRCIA BRAGA MOREIRA
Agente de Contratação – CPLMOS/SEMUG
Secretaria Municipal de Governo – SEMUG

Id. 06983/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2026/022.966

REQUISITANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

Em conformidade com os pareceres da PGM-NI, bem como a Assessoria de Jurídica do FMAS e da Assessoria de Controle Interno do FMAS, **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 12.997/2022, e artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021, que tem como objeto a locação do imóvel situado na RUA PARANÁ, Nº 252, TINGUÁ, NOVA IGUAÇU, RJ, com a finalidade do funcionamento do ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IMIGRANTES VENEZUELANOS, pelo período de 12 (doze) meses, no valor **global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Nova Iguaçu, 15 de outubro de 2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora do FMAS-NI

Id. 06984/2026

SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 010/CPL/SEMUS/2026
PROCESSO: 2025/054785
UASG: 460961
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
REALIZAÇÃO: 03/11/2026
HORA: 10:00 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO APLICATIVOS, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA, SUPORTE LOCAL E REMOTO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES:

O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://WWW.GOV.BR/COM-PRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), NO [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU: [PMNOVAIGUACU.GEO-SIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICITACOES/LICITACOES](https://pmnovaiguacu.geo-siap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes).

ALTERAÇÃO:

EM RAZÃO DO PONTO FACULTATIVO ESTABELECIDO PARA 30/10/2026 PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.277, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026, A SESSÃO PÚBLICA ORIGINALMENTE MARCADA PARA 30/10/2026, ÀS 10:00 HORAS, FICA REMARCADA PARA 03/11/2026, ÀS 10:00 HORAS. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

NOVA IGUAÇU, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
PREGOEIRO CPL/SEMUS

Id. 06985/2026

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA

SELEÇÃO PÚBLICA Nº:001/SEMUS/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2025/016190

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA GESTÃO PLENA, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE E DEMAIS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu – SEMUS, no exercício de suas atribuições, COMUNICA às Organizações Sociais participantes e demais interessados a realização de SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE da Seleção Pública nº 001/SEMUS/2026, destinada: (i) à comunicação da decisão adotada pela Comissão Especial de Seleção, em sessão reservada, quanto à continuidade da participação do INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB na presente Seleção Pública, após apreciação da controvérsia suscitada pela ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE e do exercício do contraditório e da ampla defesa; (ii) à divulgação do resultado do julgamento das Propostas de Trabalho – Envelope nº 1 e da Documentação de Habilitação – Envelope nº 2, com a apresentação da pontuação obtida pelas proponentes e da classificação final apurada pela Comissão; e (iii) à abertura do prazo para interposição de recursos contra quaisquer decisões proferidas no âmbito da presente Seleção Pública, observados a forma e os prazos estabelecidos no instrumento convocatório.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DATA DA SESSÃO: 26 de outubro de 2026

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ENDEREÇO: Rua Antônio Wilman n° 230 - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ

Quaisquer esclarecimentos relativos à presente Seleção Pública poderão ser prestados através do email: Semus.cpl@novaiguacu.rj.gov.br ou ainda, por meio da Comissão Especial de Seleção/SEMUS, situada a Rua Antônio Wilman, n°. 230 - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Nova Iguaçu – RJ, 22 de outubro de 2026.

CLODOALDO FARIAS DE NOVAES

Comissão Especial de Seleção

Presidente

Id. 06986/2026

SERVIÇOS DELEGADOS

AUTORIZO E RATIFICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026/140.192

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), com fulcro no artigo art. 75, inciso VIII, da Lei Nacional n° 14.133/2021 e no artigo 39 do Decreto Municipal 12.997/22, **AUTORIZO E RATIFICO CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA**, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (R.S.U.) DE ORIGEM DOMICILIAR, NÃO DOMICILIAR E COLETA SELETIVA; SERVIÇOS AUXILIARES PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA URBANA; DE CAPINA MANUAL E CAPINA MECANIZADA; VARRIÇÃO MANUAL E VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS LOGRADOUROS PÚBLICOS; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS INCLUSIVE FEIRAS E EVENTOS; PINTURA DE GUIAS**, no Município de Nova Iguaçu/RJ, adjudicar o valor de **R\$ 126.359.236,42** (cento e vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO S.A.

Nova Iguaçu, 22 de outubro de 2026.

WESCLEI DE MELO PANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS

Id. 06987/2026

PREVIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n°: 2026/07/726

Dispensa Eletrônica: 003/2026 (928389-1/2026)

Baseado nos elementos de instrução deste procedimento e em conformidade com as manifestações da Procuradoria, do Agente de Contratações e do Controle Interno, que culminaram com o resultado da dispensa de licitação, e com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, e artigo 16, VI, do Decreto Municipal n° 12.997/2022, HOMOLOGO os procedimentos adotados na Dispensa de Licitação Eletrônica acima referenciada, que tem por objeto a “Aquisição de papel sulfite A4 75g de alta performance, extrema brancura e total ausência de resíduos, visando atender às necessidades operacionais e ao consumo do PREVINI”, e ADJUDICO o seu objeto a STJ Comércio e Transporte LTDA. (CNPJ n° 45.125.667/0001-59), correspondendo a sua proposta de preço no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

PREVINI

Id. 06988/2026